



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.373 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.462 de 08 de setembro de 2021.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da emergência COVID-19	
3.3.90.34.00.00.1017 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.000,00
3.3.90.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.30.00.00.1017 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1017 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.91.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1017 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
3.3.90.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1017 – Emendas de Bancada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice - Prefeito Municipal
